



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 521/2003

“Dispõe sobre a participação de Comissão de Representação da Câmara Municipal, no LI Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais e Assessores em Fortaleza-CE.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu, Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica autorizada a participação de Comissão de Representação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo no LI Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais e Assessores em Fortaleza-CE, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - A Comissão será composta por até 05 (cinco) Vereadores ou Servidores do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Para as despesas com alimentação e deslocamento terrestre (táxi), fica fixada uma diária de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) , para cada participante do Evento.

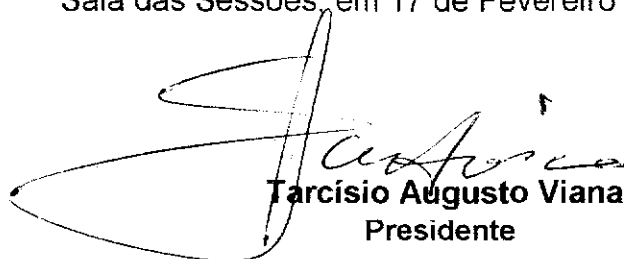
Art. 4º - A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo pagará as despesas de inscrição no evento, as passagens aéreas e hospedagem.

Art. 5º - Todas as despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A Comissão , após o regresso, apresentará relatório escrito na primeira reunião do plenário desta Casa.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de Fevereiro de 2003.


Tarcísio Augusto Viana
Presidente